

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 23 do 5.º Ano—N.º 223

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

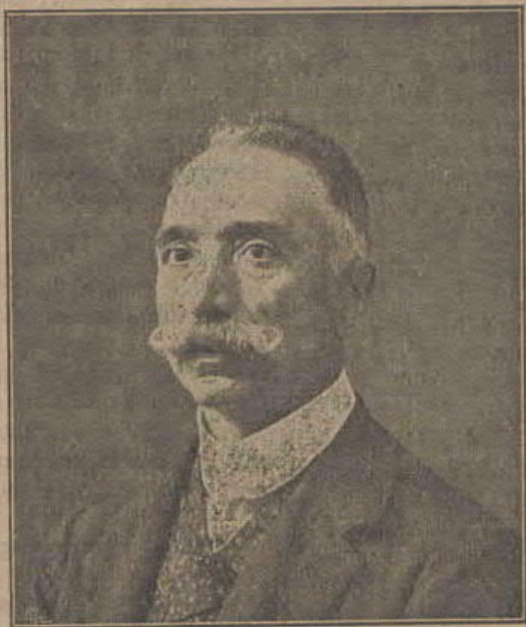
S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 4 de Março de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesse

MORREU



Eduardo M. d'Almeida

Ele foi positivamente alguém nesta terra industrialmente progressiva. Pelo seu esforço e pela sua inteligência, Eduardo Manuel de Almeida era uma figura de relevo no comércio e na indústria, marcando prestigiosamente lugar entre os mais considerados e graduados membros da sua classe, não só nesta terra como nos centros da maior produtividade algodoeira do país.

Por vezes a sua opinião de autorizado se fêz acatar em congressos e em crises de solução económica textil, pois que muito o interessando o problema do trabalho nacional, para este fazia convergir as suas extraordinárias qualidades de estudo, de acção e de vontade.

Nos seus escritórios, que eram a sua cátedra predilecta, e onde era agente de bancos e companhias, ele consumia todo um perseverante e eficaz estímulo de incessante labor, do qual tirava, num nobre timbre de orgulho, a elevada preocupação de legar um nome e um exemplo aos seus filhos tam dilectos.

Guiado e absorvido por um extremado amor ao seu lar, Eduardo M. de Almeida era contudo um prestantíssimo cidadão. Tinha pelo operariado da fábrica onde era director, carinhos e interesses que se afirmavam dum modo prático e especial na sua caixa de aposentações, ao mesmo tempo que espargia pela sua terra o entusiasmo e a dedicação mais acendrada dum patriota.

Com gratidão e num superior sentimento de justiça assim o reconheceram as classes e as corpo-

rações representativas desta cidade, ocorrendo porisso ao seu entêrro com os seus estandartes em luto, numa homenagem que honra a memória do illustre vimaranense e desvanece sobremodo os seus contemporâneos que já mais olvidarão os superiores exemplos da sua abnegação bairrista.

Nasceu a 6 de Fevereiro de 1849.

Ainda muito novo a data do falecimento de seu pai, foi forçado a interromper os seus estudos, apenas em começo, conseguindo pelo seu esforço próprio educar-se, pois que logo começou a trabalhar na casa comercial e industrial de cortumes, cuja gerência ficara a cargo da viuva sua mãe e de seu irmão João António d'Almeida, com quem mais tarde constituiu sociedade.

Casou a 23 de Outubro de 1881 com D. Ermelinda Angélica d'Almeida, de quem teve três filhos: Eduardo, Jerónimo e Maria.

Foi presidente da Associação Artística Vimaranesse. Fêz parte do Grupo dos Entusiastas, de que a tradição bairrista guarda a mais fiel e saudosa recordação, e ficou sendo até a morte um dos mais devotados e liais amigos de João Franco. Como presidente do Club Commercial, onde realizou uma conferência de que breve publicaremos um trecho, muito contribuiu para o desenvolvimento daquela casa.

Exerceu uma acção política importante, mas sempre muito criteriosamente dedicada ás prosperidades de Guimarães.

Colaborou no jornal «O Entusiasta» e foi em 1896 redactor principal de «O Comércio de Guimarães», onde os seus artigos se destacavam pela serenidade e

espírito com que sabia tratar as questões mais melindrosas e que não perdia mesmo quando elas se tornavam irritantes.

Exerceu o cargo de correspondente do Banco de Portugal, Banco do Minho, Banco Commercial, Banco Aliança, Banco Nacional Ultramarino, Banco Lisboa e Açores e outras diferentes casas bancárias.

Chamado a direcção da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, numa hora de crise gravíssima, foi a sua inteligência e o seu esforço tenacíssimo que a salvou e lhe deu a importância de que hoje goza.

Fô presidente, mais que uma vez, da Associação Commercial e ainda ultimamente contribuiu para as festas soleníssimas do centenário a Afonso Henriques.

Como delegado da Indústria Nacional, assistiu ao 7.º Congresso Algodoeiro, realizado em Bruxelas (Belgica), em 1910, fazendo nessa altura uma viagem de estudo pela França, Holanda, Alemanha e Suíça, tendo já anteriormente visitado a Inglaterra em companhia de seu filho Jerónimo.

Era extremamente hábil para as artes do desenho, deixando algumas aguarelas, tendo colaborado, quando rapaz, em jornais de caricaturas e elaborando projectos de várias casas que se acham construídas nesta cidade. Acompanhava com muita atenção o movimento literário moderno, principalmente o nacional e francês, e estudando sempre a enovação industrial com o ardor e a fé dum profissional apaixonado e sabedor.

Aos actos fúnebres, que se realizaram ontem pelas 11 horas no templo de S. Francisco, assistiu tudo o que há de mais distinto em Guimarães, bem como todas as associações de classe operária, fábricas, academia, corporação dos Bombeiros Voluntários, Asilo de Santa Estefânia, com os seus respectivos estandartes.

Sôbre a urna foram depositas 15 ricas coroas, com legendas de saudade, da família do extinto, do Centro Democrático, do pessoal das Fábricas da Avenida e Campelos, etc.

Tomou a chave do ataúde o sr. dr. Augusto José Domingues de Araujo.

Junto do coval disseram palavras de saudade e de affecto o sr. José Pinto Teixeira de Abreu, pela Associação Commercial; dr. Domingos de Araujo, pela direcção da Fábrica de Fiação e Tecidos da Avenida; presidente da Associação de Classe Textil, pelo operariado da Fábrica; e Mariano da Rocha Felgueiras, em nome do Partido Republicano Português, em cujo organismo politico estava filiado.

A «Alvorada», que perdeu no saudoso morto um amigo e um valioso cotreligionário, exprime o seu pesar á familia em luto.

ECOS

Guarda Republicana

Temos aqui clamado pela necessidade de se instalar entre nós uma força da Guarda Republicana para o serviço de policiamento rural e cidadão. Já dissemos que esse beneficio, para o qual só se contribuiria com as despesas da sua instalação, infelizmente ainda não é um facto, porque, havendo-se, ao que parece, pôsto de lado os interesses gerais, obstinadamente se tem olhado a uma questão mesquinha onde apenas se debatem interesses de pessoas.

E', pois, com agrado vemos noticiado que a autoridade administrativa deu os primeiros passos no sentido de conseguir que venha para Guimarães aquêlle contingente da Guarda Republicana, destacada para outra terra, pois todos os esforços tendentes á concessão de beneficios para a nossa terra serão sempre aqui louvados—venham eles de onde vierem.

Representação

A Associação dos Proprietários e Lavradores foi ouvida pela Junta Geral para a nomeação dum representante da lavoura do distrito, junto do Conselho da Agricultura Portuguesa.

Esta colectividade indicou o nome do vinicultor e nosso illustre contemporâneo sr. Matos Chaves, residente na capital.

A situação

O atentado contra a vida do grande estadista Afonso Costa e a emboscada em que foi morto o illustre deputado e vigoroso republicano Henrique Cardoso, são acontecimentos tam ligados no momento e no significado politico, que muito são para meditar.

Estravassantes, um e outro, de fundo ódio e obsecada intolerância, elles são, incontestavelmente, o resultado e o efeito duma acção deletéria na sociedade portuguesa.

Provocada por quem?...

Para este estado de exaltação doentia é certo terem contribuido os excessos de menos depuradas criaturas, marcadas por fora a vermelho e verde; é certo também terem contribuido para este horrivel e insustentavel estado de coisas os raios descompostos que mutuamente se tem dirigido os

homens da República, nas suas lutas em prol dos logradouros partidários. Mas quão enorme não é a responsabilidade dessa tropa armada dos conspiradores, tramando incessantemente contra a integridade da Pátria e da Republica?!

¿ Pois não tem sido alguns desses excessos, dos tais republicanos marca M., perpetrados como revindita dos cometimentos e ousois conspiratórios?!

¿ Clama-se agora juízo, pode-se agora vida nova!

Pois que uns e outros para esse desideratum contribuam...

REVISTA DO BEM

Aos homens que só fazem objecções

Ao bondoso abade Pirard alguém terá dito que há obras mais úteis que a de fomentar estima pelos animais.

Ha, responde êle, mas basta ao homem de coração que a obra a que se dedica seja útil para êle se dar por satisfeito, muito embora essa obra fôsse a mais modesta de todas.

Ainda a propósito de pequenez ou grandeza das tarefas ou dos objectos delas, relembra os trabalhos de Pasteur.

¿ Não foi por se occupar dos infinitamente pequenos que êle realizou a descoberta, que a ser de facto como a sciência diz, é a mais importante de quantas se tem levado a efeito?

Uma coisa não diz o bondoso padre belga, sem dúvida por um requinte de delicadeza de que nós nos confessamos incapazes, e é que semelhante objecção parte sempre ou quasi sempre de criaturas egoistas ou mandrionas que a respeito de obras úteis se não dedicam a nenhuma, talvez por estarem á espera de que se assente em qual delas e a mais meritória...

Também pode ser que a causa seja outra.

E' possível que tais pessoas sejam devotados adeptos de Malebranche e Descartes, e considerando os animais como simples autómatos desprovidos em absoluto de sensibilidade, entendam não valer a pena ser bom para com êles.

Mas ainda neste caso há lugar para um reparo, e é: aconselhando os mais rudimentares princípios de economia velar pela conservação das nossas máquinas, sejam elas de coser ou de lavar, de encher chouriços ou de escrever, o mesmo critério está aconselhado para as de pêlo e pele que af mourejam para nós.

O autor a que antes nos referimos diz também a propósito de teoria tam estranha:

«Este animal que vos estima, cujos belos olhos se fixam nos vossos, que vos segue atravez de todos os perigos, e de todas as fadigas, que cai de cansaço a vossos pés, que irá lamentar-se e talvez morrer de saudade sôbre o vosso túmulo, poderá não ser mais que um simples mecanismo?»

Que diz a isto o homem das objecções?

Luis Leitão.

Balões de ensaio... eleitoral

A dessecularização duma capela

Um dia leu-se nos jornais que o actual governo ia dessecularizar as capelas dos cemitérios, alterando dêsse modo a lei da Separação. Dias depois noticiava o correspondente do *Janeiro* que o sr. administrador dêste concelho fôra a Braga conferenciando com o chefe do distrito sobre diversos assuntos e, entre êles, a «dessecularização da capela do cemitério municipal, satisfazendo assim o desejo dos vimaranenses crentes e católicos».

E nós, diante destas duas informações dos jornais, pensamos: Quem é que tem poder bastante para dessecularizar a capela do cemitério municipal? É o governo, alterando a lei, ou é a autoridade administrativa manejando com o chefe do distrito?

Nêste escolho estavamos, eis senão quando olhando um pouco para o Código Administrativo, pelo qual se regem os municípios, depresso fomos levados a concluir que ainda são as câmaras quem superintende nos cemitérios municipais e suas respectivas capelas — as quais, tendo sido secularizadas em obediência à lei, sómente podem voltar a deixar de o ser em virtude de alteração na mesma lei.

Isto é muito claro para que uma autoridade administrativa o haja de interpretar por maneira diversa, como claro é que uma lei, como o decreto de 22 de Abril, só pode constitucionalmente ser modificada no parlamento.

Bem sabemos que nos irão apontar o caso de muitas terras, onde as capelas dos cemitérios não estão ainda secularizadas.

Porque o não estão?

Nós respondemos... Porque a execução dessa medida desagradada nos católicos, os quais desejam que essas capelas sejam privativas da sua religião, deixando assim de ser facultadas ao exercício das outras confissões religiosas por ocasião das suas cerimónias fúnebres.

Dêste modo, surge o dilema:

Ou a lei faz a vontade aos católicos e estabelece um privilégio, ou, deixando-os descontentes, não estabelece esse privilégio e faz esta coisa simpática, democrática e progressiva: — proclama a lei igual para todos, deixando as capelas acessíveis a todas as cerimónias ritualistas ou não ritualistas.

Tal é o caso no campo dos princípios: — se é que ainda vale a pena falar nêles!

Há a atender, ditão, que os católicos tem por si o poder da tradição e do número. É certo. Alimentem-lhe, porém, sob os mesmos argumentos, a vontade de tudo quanto êles desejam e querem, e verão como a sua intolerância surge, não só para reclamarem para si as capelas dos cemitérios, mas os próprios cemitérios, fortalecidos, é claro, com os exemplos do passado — tempos êsses em que êles lá não permitiam o enterramento dos acatólicos e, só mercê de duras conquistas lhe concederam, mais tarde, a esmola duma zona apartada, ainda assim severamente apontada com stigmas de enxovalho e desfeiteito...

— Mas há terras, talvez bastantes, onde a lei não foi cumprida? — volver-nos hão ainda.

Sim; e que culpa tem nisso a câmara desta terra? Porventura foi ela que legislou ou é ela que tem o dever de fazer cumprir as leis?

Em resumo: As câmaras que fizeram secularizar as capelas dos cemitérios municipais, apenas cumpriram a lei. Se depois disto nos disserem que a câmara de Guimarães pode deixar de manter a secularização, escudada no exemplo da desobediência que outras corporações congênetes lhe oferecem, nós apenas diremos que tudo isso pode ser, e acrescentaremos mais: *que é mesmo bem melhor que assim seja, visto que não há uniformidade e firmeza no cumprimento da lei da secularização, resultando de dêste arbitrio se vai fazer, como principiamos vendo, um jôgo de habilidade política... dando-se os seus magnates a falsa aparência de satisfazerem aquêle desejo dos vimaranenses crentes e católicos, como por intermédio da mui lida correspondência do *Janeiro* já imprópriamente o insinua a autoridade administrativa...*

JORNAL PARA TODOS

Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alívio, só tem que dirigir-se de casa descebrada, a esta seção, que é um jornal para todos. Vamos: entrem-nos a sua prova, seja como for — contanto que nela se defenda um princípio justo, razoavel, humano, atrevidel.

O Peixe

Sr. redactor — Eu não tenho a vã pretensão de querer endireitar o mundo; mas também não me sofre o ânimo ver um determinado número de coisas sem que sobre elas deixe de lançar o meu reparo, que significa ao mesmo tempo o meu protesto.

Veja, sr. redactor, o que se passa na nossa maldadada terra com respeito ao peixe. Como é que se justifica, por exemplo, que há dias o peixe custasse em Fafe a 120 o arratel e aqui, numa terra onde o seu consumo deve ser muito superior, custasse a 200 réis? É o mesmo se dá com a sardinha, pois só embaratece quando vem por aí abaixo algum... competidor.

Vou a propósito contar-lhe um facto que denota o modo como se provoca a carestia e me foi transmitido por pessoa autorizada.

— Muitas vezes pretendem justificar a alta do preço no peixe com o fundamento de que *veiu pouco*, e isso, em regra, não é verdade. Veiu efectivamente pouco... para o mercado, mas apenas porque assim convém ao fornecedor que, propositadamente, faz conservar a maior parte das canastras em armazenagem no caminho de ferro, fazendo-as depois vir aos poucos para baixo. Não se trata, pode crer, de outra coisa que não seja apresentar por esta forma a falta do género, mantendo-lhe a alta de preço pelo excesso da procura.

Não queremos, é claro, mal nenhum ao fornecedor que, por circunstâncias diversas, tem o exclusivo na venda do peixe; mas entendemos que é bom acordar o espirito publico para êste se não deixar explorar pela ganância dos chorudas lucros.

Haja prudência e sejam rasoáveis, pois é bem natural que a impaciência, proveniente do abuso, um dia se resolva a ir mais longe com o seu reparo — como se tem visto em circunstâncias idênticas.

Pela publicação destas linhas muito grato lhe fica,

O assinante n.º 203.

Uma entrada

Amigo A. L. de Carvalho: O seu jornal tem pregado muitas vezes contra o espectáculo daquella montureira, ali á entrada da barreira ao Proposto, lembrando, e muito bem, que o pedaço do terreno fôsse ajardinado.

Não ignora por certo que aquilo pertence ao Estado; e, como a sua cedência exija embaraços legalistas etc., etc., lembrava-me eu que talvez seria melhor a câmara pedir autorização ao mesmo Estado para ali fazer o respectivo ajardinamento, convencido como estou de que mais depressa se conseguiria uma licença de que uma concessão.

Fale nisso, a ver. Seu amigo

A. B. C.

Câmara Municipal

Em sessão de 26 de Fevereiro, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações:

A pedido do cidadão Dr. João Martins de Freitas, resolve conceder que se toquem os sinos na igreja do Campo da Feira durante a quadra quaresmal, na forma dos anos transactos.

A pedido, também, da Câmara de Alemquer, sobre uma representação contrária ao decreto eleitoral, a câmara resolve:

Que o decreto a que se refere a circular não tem valor legal-jurídico nem deve ser acatado por ser contrário à Constituição da Republica, e portanto irritado e nullo, julga dever emitir qualquer modificação a tal documento.

Festa Nacional da A'rvore

No dia 7 do corrente, pelas 13 horas, realiza-se no edificio das Escolas Centrais, desta cidade, a Festa Nacional da A'rvore.

O corpo docente das referidas escolas, a quem foi incumbida a realização da grande lição educativa, útil como patriótica, desejando dar-lhe o maior brilhantismo, convidam para a mesma os estabelecimentos de educação e ensino, as corporações representativas, associações de classe, etc.

O seu programa é o seguinte:

I PARTE

A «Sementeira» — cantada por um grupo de crianças.

Discurso do Ex.º Presidente da Comissão Executiva da Câmara.

Plantação de 3 árvores — pelas crianças das escolas.

A' «Árvore» — Passarinho solto», pelas crianças.

II PARTE

Discurso por um professor da Escola Central.

Exercícios de ginástica sueca, por um grupo de crianças.

«Continência á Bandeira» — Hino patriótico.

Saudação á Pátria.

Hino Nacional — cantado pelas crianças.

HIGH-LIFE

O Solitário dos Bosques

É este o nome da sensacional película extraordinária que se exhibe no domingo no High-Life Cinema.

É um drama comovedor em 3 partes, cheio de passagens interessantes, que prendem de principio ao fim a atenção do espectador.

Pelas fitas que esta casa de espectáculos, tem exhibido, e que são das melhores que existem, levamos a crer que esta, não sendo como a Vendeta, será uma magnifica fita, pois que o seu empresário prima em bem servir o publico.

Comissão Executiva

DA Câmara Municipal

Sessão extraordinária de 3 de Março de 1915

Sob a presidência do cidadão Mariano Felgueiras, secretariado pelos cidadãos Justino Ferreira e Júlio Cardoso, achando se presentes os cidadãos Cardoso Guimarães, Ilídio Dias e Martins Pereira, reuniu extraordinariamente a comissão executiva da Câmara Municipal desta cidade.

Foi lida, recebida da Câmara Municipal de Lisboa, a seguinte

MOÇÃO

Considerando que lei de 8 de Agosto de 1914 é de interpretação restrita e não autoriza o poder executivo a promulgar diplomas que não estejam compreendidos na sua letra nem no seu espirito;

Considerando que o Decreto de 24 do corrente contém disposições que alteram alem de outras leis o Código Eleitoral oprovado pelo poder legislativo e que deve reputar-se em pleno vigor;

Considerando que êsse facto representa, sem dúvida, o início de uma ditadura politica contrária aos principios orgânicos da Republica que a Constituição procurou assegurar cercand-os de todas as garantias;

Considerando que a lei é igual para todos mas só obriga aquela que fôr promulgada nos termos da Constituição da Republica;

A Câmara Municipal de Lisboa, mantendo o seu nunca desmentido propósito de cumprir a sua missão sempre dentro da lei resolve, na parte que lhe diga respeito, não dar cumprimento a nenhum Decreto ditatorial, afixar a sua intenção, e assim proceder em tais conjunturas e participar a todas as Câmaras Municipais do território da Republica esta sua resolução.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1915.

O presidente da Comissão Executiva.

(a) Levy Marques da Costa.

Resolveu ainda comunicar a câmara municipal esta resolução e enviar a presidência da Republica o seguinte telegrama:

Ex.º Presidente da Republica, Lisboa.

Câmara Municipal de Guimarães, perfilhando em absoluto a moção que em 26 de Fevereiro foi votada pela Câmara Municipal de Lisboa acerca do decreto do mesmo mês que altera a legislação eleitoral, e convencida de que só cumprindo-se integralmente a Constituição da Republica se poderão sustentar as actuais instituições, pede a V. Ex.ª faça manter supremacia do poder civil e o respeito devido ao poder legislativo, única forma de se restabelecer a ordem no país e de se assegurar a integridade da Pátria.

Resolveu mais officiar amanhã mesmo ao sr. presidente da câmara pedindo-lhe a convocação imediata duma sessão extraordinária, não só para tratar dos assuntos que constam das resoluções anteriormente tomadas pela câmara, mas, sobretudo, para submeter á sua apreciação as resoluções tomadas na sessão de hoje.

Cinema Chantecler

O Club dos Coleccionadores

Drama policial em 3 partes com 2.000 metros

Demasiado Rico

2 partes-comica

APRECIACÕES

«Ensaio». Poesias por Luis da Cunha Matos. Depositarias — Real Guimarães & Comandita. Praga.

A célebre pléiada de poetas portugueses dia a dia vai engrossando...

Assim, pois, mais um novo que aparece — o sr. Luis da Cunha Matos, que, recentemente, acaba de publicar o seu primeiro livro de versos, intitulado — «Ensaio».

Quem ler atenciosamente este volume de poesias logo bem impressionado deverá ficar, já pelo sentimento religiosissimo do poeta, já pela sua singeleza e pela sólida e perfeita contextura das composições, já pela originalidade do elegante livro que, digamos com franqueza, de todo o conjunto resulta um engraçado e bem urdido poema regional dum beirão que também soube interpretar e compreender a alma do seu povo, cantar, finalmente, a raça portuguesa!

Portugal é, sem dúvida, um elegiaco pais de almas cantantes que levam a vida a resar oitavas, que vivem a vida saudosista tão retintamente lusitana e que trabalham a terra sob um sol ardente, soando quadras!

O sr. Luis da Cunha Matos — o nôvel poeta da Serra da Estrela — embóra em algumas composições peque por insignificantes irregularidades que se denotam no seu livro (o que não admira), logo a sua intelligência lúcida se salienta quando lemos, por exemplo, este soneto:

«A VIUVA»

«Na aldeia vive, e o tempo que constante Triste lhe corre em dias descurados, Vem relebrar-lhe a idea cruciante: — Velhos tempos d'amor, tempos saudosos! —

Out'ora tinha os olhos luminosos, Cheios de calor vivo e penetrante, Mas, agora, êsses astros radiosos Já perderam o antigo olhar brilhante.

Sombrios e apagados, mais parecem Estrela que a solar luz diamantina Ofuscou ao erguer-se no nascente,

Mas lá de quando em vez rejuvenescem, Quando chega a seu peito a pequenina Miniatura do querido Auzente.»

Nas encantadoras páginas do seu livro, Cunha Matos revela-se nos um lirico de bastantes recursos, espontâneo e cheio de sentimento, modelando e cinzelando os versos como se fôsse já um artista consagrado.

Entre êles destacam-se: *O Homem do Campo, A Virgem, A Neve, Noivado, Quadras, A Avozinha, Saudades, etc.*

E, muito embora não tenhamos a precisa competência para o afirmar, somos crentes que o poeta que nos ofertou o seu livro (o que sincera e reconhecidamente agradecemos), já com os valiosos e incontestáveis conhecimentos que possui, dedicando-se com amor pela arte que encetou, dentro em breve o veremos ao lado dos talentosos moços da nova geração — Augusto Gil, Fausto Guêdes, Lopes Vieira, Alfredo Pimenta, Nobre de Melo, Mario Beirão, Garcia Pulido e tantos outros que, no futuro, serão os Mestres dêste importantissimo ramo de literatura que tivera como seu ente supremo o heróico Camões!

Felicitemos, pois, o novo poeta, abraçando-o.

Guimarães — Fevereiro de 1915.

Leão Martins.

A casa «Londres em Guimarães» responde á campanha dos seus concorrentes com um incomparável sortido do máximo bom gosto, inegalável modicidade de preços e irreprehensível arte e execução.

PÁTRIA

! Quem a não ama, quem não traz no intimo
Seu grato nome a perfumar-lhe a vida?!
! Quem se não sente estremecer de júbilo
Se entre as primeiras a contempla erguida?!

! Quem a não rega com sentidas lágrimas
Se a vê nos braços da opressão gemer?!
! Qual de seus filhos, quando a vê na angústia,
Não vai por ela com valor morrer?!

Ai! que soluços se um destino lúgubre
Dela bem longe nos impele e arrasta!
Com que ansiedade nossa vista sôfrega
Nela se fita, quanto mais se afasta!

Nela passamos essa quadra florida
Em que da vida nos sorri o alvôr;
Foi nela ainda que soltámos, tímidos,
As brandas notas do primeiro amor;

No meio dela se erigiu o túmulo
Dos que nos foram protecção e abrigo;
—Urna que encerra maternais reliquias,
Ou guarda as cinzas dum irmão, do amigo!...

E o vento esfolha os roseirais da infância,
Breve se extingue á mocidade o ardôr,
Fenece a esp'rança, mal lhe toca a dúvida,
—Toda a alegria se transforma em dôr—

! Só este affecto que nos liga á Patria
Viceja em prantos, se avigora em dores,
Zomba dos anos, desconhece a ausência,
E em pleno inverno se desata em flores!

! Depois, que orgulho ao folhear-lhe a história!
! Que heroicos feitos, que proezas mil!
Vel-a, arrogante, avassalando a India,
Ver-lhe a bandeira flutuar gentil,

Mirar-se ufana sôbre o azul lindissimo
Do mar, que se ergue com furor e espanto,
Ao ver o arrôjo, a sobrehumana andáctia
Com que o heroismo lhe percorre o manto;

Vê-la, incessante, desdobrar prodígios
E em novos mundos implantar a cruz,
Ceifar triunfos, envolvêr-se em glórias,
No próprio oriente derramar a luz,

Colhendo loiros nas conquistas d'Africa,
Rever-se, altiva, no esplendor das quinas,
Formosa e rica, semear de pérolas
Os áureos copos das espadas finas;

! Mimosa sempre do sorrir do génio,
Co'as pompas da arte a devassar o céu,
Tendo Camões para a cantar altisono,
De monumentos deslumbrante véu...!

O' Patria, Patria! que passado esplêndido!
! Mas, do futuro divisando a aurora,
Se ao ver qual forte, me sentira extática,
Porque hei-de, ó Patria, entristecer agora?!

E's grande ainda, tens na frente limpida
A régia c'roa de imortal valor,
E se despiste roçagante púrpura,
Vestis roupagem de nevada côr

E's mais formosa. No alvôr da túnica
Não podem manchas esconder-se a furto,
Nem vês em torno perpassar fantásticos
Vultos que choram seu viver tão curto;

Não vais ao longe procurar victórias,
Não vais com frotas percorrer o mar,
Não tens enorme e temeroso exército,
Não vais co'a força os infieis domar;

Mas no remanso desta paz benéfica
Mora o trabalho, desabrocha o estudo,
E, de tens filhos no fulgente espirito,
Tens do teu nome e liberdade o escudo.

Se um dia, ó Patria, te disserem áulicos,
Que os filhos d'hoje já herois não são,
Que não iriam combater, impávidos,
Se estranho júgo te lançasse a mão,

Sorri-te d'esses agoureiros pálidos
Que amam a noite por temer o dia...
Como os guerreiros dos passados séculos
Também a nova geração iria

! Mostrar que o povo português intrépido
Tem sangue heróico a circular em si,
Que dera a vida por salvar-te, ó Patria,
Feliz e alegre de morrer por ti!

Coimbra, 5 de fevereiro de 1881.

Amelia Janny.

MISERICORDIA DE GUIMARÃES

Assembléa Geral

São convidados os irmãos desta Misericórdia a reunir na Casa do Despacho da mesma anexa ao seu hospital, no lugar dos Capuchos, na rua Trinta e Um de Janeiro, desta cidade, no dia 14 do corrente, pelas 10 horas, para, nos termos do Novo Compromisso procederem á eleição da Meza e Definitório que tem de servir até 30 de junho próximo futuro.

O novo Compromisso que, por falta de tempo, ainda não pode ser impresso, está patente nesta Secretaria, até ao dia da eleição aos irmãos desta Misericórdia em todos os dias úteis, desde as 9 às 15 horas.

Guimarães e Secretaria da Misericórdia, 4 de Março de 1915.

O Provedor,

António Pereira da Silva.

Club dos Caçadores e Atiradores Civis de Guimarães

São convidados os socios deste Club a reunirem-se na sala das suas sessões, á rua 31 de Janeiro, no dia 7 de Março, pelas 2 horas da tarde, para dar cumprimento ao disposto do art. 27 do estatuto.

Se não comparecer número legal de socios ficará a sessão adiada para o dia 14 de Março, pelas mesmas horas, funcionando então com qualquer número de sócios.

Guimarães, 1 de Março de 1915.

O secretário,

Manoel Jesus de Souza

Concurso

(2.ª Publicação)

A comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães, distrito administrativo de Braga:

Faz público que se acha aberto concurso documental por espaço de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, para o preenchimento do lugar vago de zelador municipal, com residência permanente na povoação das Caldas de Vizela e direito ao vencimento anual de 100\$00 escudos e metade das multas que por sua intervenção forem arrecadadas.

Os concorrentes deverão apresentar na secretaria da câmara municipal, dentro daquele prazo, os requerimentos instruídos com os seguintes documentos:

1.º Certidão de idade que prove não ter menos de vinte e cinco anos nem mais de trinta e cinco.

2.º Certificado do registo criminal por onde se mostre nunca ter sofrido condenação alguma.

3.º Certidão por onde se prove terem cumprido a lei do recenseamento militar.

4.º Atestado de bom comportamento, passado pelas câmaras e autoridades policiais onde tenham residido nos últimos três anos.

5.º Atestado médico por onde se prove robustez, boa aparência e que não sofre de doença alguma.

6.º Atestado passado por qualquer professor oficial que prove que o concorrente sabe ler e escrever correctamente.

Não são admitidos ao concurso os concorrentes com altura inferior a 1,60, e são preferidos os que tenham sido militares.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a uma prova escrita e oral perante o júri que a câmara oportunamente designar, a qual terá por fim verificar se tem os indispensáveis predicados de illustração e desenvolvimento intelectual que lhes permita exercerem o seu cargo com dignidade e bem desempenhar as funções que lhes incumbem.

Guimarães, secretaria municipal, 18 de Fevereiro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o subscrevi.

Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

E'ditos de 40 dias

(2.ª Publicação)

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartório do escrivão abaixo assinado, correm éditos de quarenta dias citando os herdeiros ou representantes incertos de Dona Ana do Carmo Barrôso, solteira, maior, e moradora que foi na rua de Sam Sebastião, desta cidade de Guimarães, para que por si ou por seu bastante procurador compareça na segunda audiência deste juizo, posterior ao prazo de quarenta dias, que começam a contar-se da segunda publicação deste anúncio, afim de deduzirem a sua habilitação e direitos á herança da falecida, cujos bens foram arrolados a requerimento do Ministério Público sob pena de a mesma herança ser considerada como pertencente ao Estado. As audiências têm lugar todas as segundas e quintas-feiras, não sendo feriados, no tribunal judicial, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade de Guimarães.

Guimarães, 6 de Fevereiro de 1915.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 5.º officio,

Eduardo Pires de Lima

EDITAL

José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da Câmara Municipal desta cidade e concelho de Guimarães.

Faz saber: que, em conformidade com o disposto no artigo 4.º do decreto n.º 1352, publicado no Diário do Governo, n.º 35, 1.ª série, de 24 do corrente, e com o quadro a elle anexo sob o n.º 1, foi prorogado o prazo para a apresentação de documentos e requerimentos para a inscrição no recenseamento eleitoral no presente ano.

Lembra também aos funcionários que tenham a seu cargo a direcção ou comando de qualquer estabelecimento, repartição ou corpo, e aos presidentes dos corpos e corporações administrativas, a obrigação que pelo citado artigo 4.º lhes incumbem de remeterem até ao indicado dia 10 de Março, aos respectivos funcionários recenseadores, um mapa com os nomes de todos os

funcionários ou empregados sob a sua direcção ou comando, em que declarem a sua idade, residência e se sabem ler e escrever portuguez, afim de elles poderem ser inscritos no recenseamento (artigo 5.º) independentemente, de requerimento e de documentos por que provem a sua idade e que sabem ler e escrever.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passa o presente e outros de igual teor, que serão publicados e afixados nos lugares públicos do costume.

Guimarães, 26 de Fevereiro de 1915.

O chefe da secretaria,

José Maria Gomes Alves.

ANÚNCIO Arrematação

(2.ª Publicação)

No dia 7 do próximo mês de Março, pelas 12 horas, á porta do tribunal judicial, sito á rua do Gravador Molarinho, desta cidade, se tem de arrematar em hasta pública e posto em praça por três quartas partes do seu valor o direito e acção á quantia de cem escudos que Francisco Ribeiro, casado, proprietário, do lugar do Moutinho, freguesia de Caldelas, desta comarca, deve por uma letra aos executados Munuel da Costa e mulher Maria Mendes, aquêl criado de servir, residente na freguesia de Sam Lázaro, da cidade de Braga, na qualidade de herdeiro de sua mãe e sogra Maria Mendes, moradora que foi no lugar do Tapado, freguesia de S. Clemente de Sande, desta comarca, e isto no processo de execução de sentença que aos referidos executados lhe move Manoel Vaz Saraiva, viuvo, proprietário, da freguesia de S. Clemente de Sande, desta dita comarca.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para assistirem á praça e deduzirem os seus direitos, querendo.

Guimarães, 24 de Fevereiro de 1915.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Santos

O escrivão,

Manuel Ribeiro de Souza Mascarenhas.

EDITAL

A Câmara Municipal deste Concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 19 do próximo mês de Março, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de canalização de água para abastecimento do matadouro público da povoação das Caldas de Vizela, sob a base de licitação de 143\$000.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 23 de Fevereiro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscrevi.

O Vice Presidente,

José Rodrigues Leite da Silva

Extracto das leis que punem os maus tratos exercidos contra os animais

Regulamento Geral de Saúde Pecuária

(Aprovado por decreto de 7 de Fevereiro de 1889)

Art. 182.º Serão punidos com a multa de 1\$000 a 2\$000 réis e poderão ser-o também com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos lugares públicos espancaram, flagelarem, ou por qualquer forma maltrataram os animais domésticos.

§ unico. A pena de prisão será sempre aplicada em caso de reincidência.

São considerados maus tratos aos animais:

O emprêgo de instrumentos para estímulo ou correccão que não sejam a espóira de serrilha curta e o chicote simples, com cabo não inferior a 1^m,10, para o gado cavalari e muar; e a vara de pinho de 1^m,32 de comprimento com agulhão de 0^m,006, o máximo, para o gado bovino;

O abuso evidente e cruel destes meios de estímulo e correccão, ou o seu emprêgo na cabeça e pernas dos animais, ou em qualquer parte do corpo reconhecidamente mais sensível;

Aplicação nos aparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais; e bem assim o emprêgo de serrilhas;

O transporte pelas ruas e a conservação nas praças, de animais em posição ou estado, que produzam sofrimento desnecessário;

Depenar aves, cegalas para cantarem, ou esfolar animais antes de estarem perfeitamente mortos;

Conduzir pela via pública vitelos atados ás caudas das vacas, e obrigar-os a caminhar à força de pancadas;

Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animais, objectos que os mortifiquem e façam correr; atar cordeis a pássaros ou a quaisquer outras aves para as arrastar, e bem assim lançar fogo a animais, untando-os com retróico, ou verter sobre elles substâncias corrossivas, água quente, etc;

Apedrejar animais, e açular os uns contra os outros;

Abandonar na via pública animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recém-nascidos;

Acumular vivas, em cestos ou canastras, as aves e outros animais destinados à alimentação, arremessal-as violentamente umas sobre outras ou sobre o chão, e transportal-as em molhos, atadas pelos pés e de cabeças pendentes, ao ombro ou em forma d'alforge;

Fazer levantar os animais cahidos, à força de pancadas e outras violências;

Castigar os animais visivelmente carregados, pata os obrigar a subir rampas, quando as suas forças lhes não permitam tirar ou sepultar as cargas;

Finalmente, tudo quanto não fica especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia, como constituindo mau tratamento.

Art. 183.º Serão punidos com a multa de 2\$000 a 4\$000 aqueles que em público empregarem no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer destes estados for devidamente comprovado por um perito medico veterinário.

Nenhum veterinário, quer seja exercendo funções officiais, quer apenas exercendo clinica particular, pode recusar-se a verificar e atestar o estado de qualquer animal que lhe seja presente para os efeitos do cumprimento da lei pecuária citada. Essa lei prevê o caso de qualquer recusa nos termos seguintes:

Art. 186.º O facultativo veterinário que, em caso urgente, recuse o auxilio da sua profissão, e bem assim aquele que competentemente convocado, ou intimado para exercer acto da sua profissão, necessário, segundo a lei, para o desempenho das funções da autoridade pública, recusar exercel-o, será condemnado a prisão correccional de dois meses a um ano e multa correspondente.

Organização dos Serviços do Fomento Commercial

(Aprovado por decreto de 22 de Julho de 1905)

Art. 183.º Todo o equideo ou bovideo, qualquer que seja o fim a que se destine, não poderá apresentar-se publicamente em estado inferior ao de meia nutrição, nem com ferida ou contusão que o torne repugnante á ou impróprio para o serviço que se lhe exija.

Penas applicáveis nas contravenções: pela primeira vez, multa de 2\$00; pela segunda vez, multa de 4\$00; por cada uma das vezes seguintes, multa de 20\$00 e prisão até um mês (Art.º 39.º da lei extractada).

Casa Penhorista Vimaranense

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito.

Rua da República, 144—GUIMARÃES

INSTITUTO DE "ASEPSIA,"

Laboratório de análises clinicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

LUZ DO SOL Sistema WIZARD é melhor luz do mundo.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é também a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Iluminaí as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sobre iluminações intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior successo da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.ºS
GUIMARÃES

Five o'clock tea LUNCH'S
VARIADOS SORVETES SANDWICHS

Grande e variado sortido em pasteis—Variedade em doces—Especialidade em doce de ovos—Grande sortido de Bolachas Inglesas e Nacionais das principais fábricas—Bombs de Viena—Rebuçados Austriacos.

Vinhos de mesa finos e espomosos—Champagnes, Cognace e Licore
Conservas Nacionais e Estrangeiras—Massas e Farinhas aliuenticias—Chá, Café, Choclates e Cacau—Generos de Merceria de Primeira Qualidade.

Executam-se encomendas para Casamentos, Batisados e Soirées.

DISPONIVEL

Antiga Merceria e Confeitaria

Da Porta da Vila

— DE —

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estrangeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estrangeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora
24, Rua da República, 28—GUIMARÃES

Sortido variado em bolacha inglesa—Café puro especial.
Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 "	Repetição, por linha	20 "
Brazil, ano (moeda forte)	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 "	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

No Cidadão